

## PARECER TÉCNICO

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**PARECER: N°. 004/2019/CGM/PMMR**

**INTERESSADO: CPL**

**PROCESSO LICITATORIO N°: 6/2018-1001001**

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de **ADITIVO AOS CONTRATOS N°20180152-PMMR**, referente à contratação da empresa ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRUDUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 02.288.268/0001-04, cujo objetivo e a licença de uso (locação de Sistemas Softwares) integrados na Gestão Públicas nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA, Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010) , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, durante o ano de 2019, enquadramento art. 25, II, da lei 8.666/93.

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:**

O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação da vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019. Uma vez que a continuidade dos serviços minimiza os custos para a administração e esta legalmente prevista no art. 57, II, da lei 8.666/93.

### DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

### MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA.** prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 28 de dezembro de 2018.

---

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
**Controlador Geral do Município**